



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 05/2020/DIRCA/UNIR/2020

Processo nº 999119611.000017/2019-00

Edital de Matrícula de 11 de março de 2020 - 5ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO – UNIR/2020 - INGRESSO NO 1º SEMESTRE, destinado aos candidatos que Manifestaram Interesse nas vagas, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2020, conforme o Item 17 do Edital Nº 06/GR/UNIR/2019 de 23 de dezembro de 2019 e o Edital Nº 01/GR/2020 de Chamada Pública para Manifestação de Interesse nas vagas dos cursos com ingresso no 1º semestre de 2020, de 07 de fevereiro de 2020.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, torna público que as matrículas dos candidatos classificados no **Processo Seletivo 2020 (Edital Nº 06/GR/UNIR de 23/12/2019), em 5ª chamada, para os cursos com ingresso no 1º semestre de 2020, destinadas aos candidatos que Manifestaram Interesse nas vagas, de acordo com o Edital Nº 06/GR/UNIR/2019 de 23 de dezembro de 2019 e o Edital Nº 01/GR de Chamada Pública para Manifestação de Interesse nas vagas dos cursos com ingresso no 1º semestre de 2020, de 07 de fevereiro de 2020,** serão realizadas pela sua Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – **DIRCA** e Secretarias de Registro e Controle Acadêmico - **SERCAs** do interior do Estado. Os candidatos **classificados** para os cursos com **ingresso no 1º semestre**, ora convocados por este Edital, deverão comparecer para efetuar suas matrículas, obedecendo às exigências legais e munidos dos documentos exigidos, nos endereços abaixo relacionados:

LOCAIS:

- Porto Velho – **Campus Universitário José Ribeiro Filho – Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA** – (BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco – CEP 76.801-059)
- Cacoal - **Campus UNIR de Cacoal – Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA** - (Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 – Jardim São Pedro II – CEP 76.962-269. Tel: (69) 3416-2601)
- Ji-Paraná - **Campus UNIR de Ji-Paraná – Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SERCA** - (Rua Rio Amazonas, 351 – Jardim Migrantes – CEP 78.960-000)
- Rolim de Moura – **Campus UNIR de Rolim de Moura – Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA** – (Avenida Norte Sul, 7300 – Bairro Nova Morada. Tel: (69) 3449-3800)
- Vilhena - **Campus UNIR de Vilhena – Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA** - (Avenida Dois, Av. Rotary Club, 3756 – Setor 10 – Jardim Social, Quadra 01, Lote Único - CEP 76.981-340. Tel (69) 3316-4509).

DATAS DAS MATRÍCULAS:

- **Data:** 17 e 18 de março de 2020
- **Horário:** 8h30m às 11h30 e das 14h às 17h30

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (**ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA**)

- a) FICHA DE MATRÍCULA/CADASTRO IMPRESSA E DEVIDAMENTE PREENCHIDA ([Disponível aqui](#)).
- b) COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – COMPROVANTE DE MATRÍCULA, ([Disponível aqui](#)).
- c) Documento de Identidade (RG, com data de expedição);
- d) Comprovante de residência;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Histórico escolar de Ensino Médio;
- g) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- h) Boletim individual de desempenho no ENEM 2019;
- i) Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5 e C10) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2020, os documentos comprobatórios de que trata o “ANEXO VI – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL” do Edital Nº 06/GR/UNIR de 23 de dezembro de 2019 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2020);
- j) Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no “cadÚnico”, como documento auxiliar da comprovação de renda, não se eximindo da apresentação dos demais documentos.
- k) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8 e C11) deverão apresentar a autodeclaração assinada, conforme o “ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA” e “ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO” do Edital Nº 06/GR/UNIR de 23 de dezembro de 2019 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2020);
- l) A Pessoa com Deficiência – PCD (Cotas C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2020, o laudo médico emitido nos últimos doze meses (anteriores à data da matrícula) ou parecer médico atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Observações:

1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
2. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão comprovados no ato da matrícula mediante apresentação do documento oficial de identificação, e por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.
3. A lista contendo a relação de documentos, a ser utilizada pela Comissão de Apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs para fins de análise e comprovação dos requisitos necessários para o ingresso por meio de cotas, pode ser obtida, pelos candidatos aprovados, por meio link ([Disponível aqui](#))

Descrição das cotas:

C1: - Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C2: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C3: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C4: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C5: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia.

C6: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.

C7: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

C8: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

C9: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e etnia.

C10: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia.

C11: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independente de renda.

C12: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

2. **NORMAS**

a) A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

b) A matrícula dos candidatos convocados poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador (procuração particular ou pública) legalmente constituído.

c) Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), antes da realização da matrícula, deverão apresentar a documentação comprobatória da cota para a qual foi convocado, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs, instituída pela Portaria Nº 43/2020/GR/UNIR, de 23 de janeiro de 2020, a qual atestará a aptidão do candidato para o ingresso na modalidade para a qual foi inscrito.

d) Os candidatos que não comprovarem o disposto nos itens “i”, “j”, “k” e “l” do tópico “1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS” perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo UNIR/2020.

e) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para a realização da sua matrícula nas datas, horários e locais previstos, ou não apresentar na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, principalmente o **HISTÓRICO ESCOLAR** do Ensino Médio, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo – UNIR/2020.

f) O candidato aprovado no Processo Seletivo UNIR/2020, que for convocado para matrícula e não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído no segundo semestre de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, não sendo eximido da apresentação, no ato da matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola. Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1,

C2, C3, C4, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11 ou C12), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item 2-f não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso no primeiro semestre de 2019 ou em períodos anteriores.

g) No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), esse deverá apresentar no ato da matrícula a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio da página <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/retorno-ao-brasil/revalidacao-de-diplomas>.

h) O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

i) O candidato que, no ato da matrícula, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

j) Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 13.4 e 13.5 do Edital Nº 06/GR/UNIR de 23 de dezembro de 2019 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2020), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

k) Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados por pai, mãe ou um responsável legal devidamente identificado, para o atendimento ao disposto no §1º do Artigo 23 da Resolução nº 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018. O não comparecimento de um dos responsáveis, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, ensejará na eliminação do candidato do Processo Seletivo UNIR/2020.

l) Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

m) Não será permitida a matrícula fora de sede, ou seja, cada candidato deverá efetuar sua matrícula no campus que oferece o curso para o qual foi aprovado.

n) O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

Sonia Maria Gomes Sampaio
Diretora/DIRCA
Portaria 579/2012/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA GOMES SAMPAIO, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384068** e o código CRC **C3048F9C**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CACOAL**ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
28	21939087	025XXXXXXX65	KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO	C3

CACOAL**DIREITO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
32	21942731	043XXXXXXX36	JOSE HENRIQUE E. PESSOA GONCALVES	C7

PORTO VELHO**ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
114	21945957	006XXXXXXX33	ANA CAROLINA DE SOUZA LEITE	Ampla concorrência

PORTO VELHO**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
79	21932626	162XXXXXXX82	LIDIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	Ampla concorrência
26	21944104	027XXXXXXX10	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	C5

PORTO VELHO				
COMPUTAÇÃO				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
49	21930668	771XXXXXX68	ALEN DE PONTES FREIRE	Ampla concorrência

PORTO VELHO				
DIREITO				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
45	21927716	033XXXXXX70	CARLOS EDUARDO M. FERRO DE SOUZA	Ampla concorrência

PORTO VELHO				
HISTÓRIA/LICENCIATURA				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
66	21939775	061XXXXXX54	ALESSANDRA C. DO NASCIMENTO	Ampla concorrência
42	21925226	033XXXXXX89	JOAO MARCELO BRANDAO PINTO	C9

PORTO VELHO				
LETRAS/PORTUGUÊS				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
29	21943501	014XXXXXX90	MARILENE DA SILVA LOBO	C3
21	21938249	034XXXXXX17	ARIANE DE FARIAS RODRIGUES	C5

46	21943381	530XXXXXX15	BIANCA MARCELE NASCIMENTO BARROS	C9
----	----------	-------------	-------------------------------------	----

PORTO VELHO				
MATEMÁTICA				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
70	21945141	046XXXXXX40	MARCELO HENRIQUE ARAUJO FRELIK	Ampla concorrência

PORTO VELHO				
MEDICINA				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
216	21927904	115XXXXXX32	DANYEL DA SILVA LEMOS	Ampla concorrência
75	21926094	026XXXXXX08	ITALO GABRIEL DUARTE LIMA	C3
86	21938866	013XXXXXX54	ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA	C3
111	21931885	035XXXXXX70	PETRUS CALIXTRO G. P. DE SOUSA DIAS	C7

PORTO VELHO				
PSICOLOGIA				
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
39	21940457	044XXXXXX04	YASMIN MARIAH DE HOLANDA BARROS	Ampla concorrência
18	21927574	035XXXXXX09	KELSLEY GABRIEL GOMES DE MORAIS	C7

ROLIM DE MOURA**MEDICINA VETERINÁRIA**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
180	21941297	027XXXXXXXX32	ANA CLARA TOZZI MARTELLO	Ampla concorrência
182	21926860	380XXXXXXXX62	SAYRO ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
55	21937342	177XXXXXXXX20	LUIZ BERNARDI	C5
114	21935346	040XXXXXXXX01	AMANDA GABRIELA SA DE BARROS	C9

VILHENA**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	INGRESSO
81	21930016	008XXXXXXXX79	ISABEL LIMA MOREIRA	Ampla concorrência